



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 222/2012, de 11 de maio de 2012.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade – com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40 § 1º, INCISO III, LETRA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E;

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** – com proventos proporcionais ao tempo de contribuição para a Sra. **CASSILDA LOURENÇO**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG. Nº **4.593.900-6 PR**, CPF: **648.574.509-25**, Servidora Pública Municipal Efetiva, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais IV, Nível de Vencimentos IV**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com Proventos Proporcionais calculados pela média aritmética, igual à R\$ 762,54 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, conforme disposições da Lei Federal 10.887/04, com o princípio da não paridade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante digitalização, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 11 de maio de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente IPREMED